



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 32ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 26/09/2022 - 11:00 ; Encerramento: 26/09/2022 - 11:30

Mesa Diretora: Presidente: Claudinei Fernandes de Souza / PSL ; 1º Vice Presidente: Ivan Ferreira de Vasconcelos / REPUBLICANOS ; 1º Secretário: Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. / PODE

Lista de Presença na Sessão: Cidinei Furtunato / REPUBLICANOS ; Claudinei Fernandes de Souza / PSL ; Eliomar Monteiro da Silva / PSD ; Eurico Gomes Rodrigues. / PODE ; Ivan Ferreira de Vasconcelos / REPUBLICANOS ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. / PODE ; Ronny Ton Zanotelli / PTB ; Renato de Alencar Dionísio / MDB ; Walter Soares Dos Santos / MDB

Expedientes: Abertura da Sessão: Rolim de Moura, Estado de Rondônia, às 11:00 do dia 26 de setembro de 2022, nas dependências do Plenário Luciano de Argôlo, Câmara Municipal de Rolim de Moura, o Senhor Presidente, Vereador Claudinei Fernandes de Souza, que depois de constatada a existência legal de QUORUM, e sob a proteção de Deus declara aberta a TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA, do Segundo Período Legislativo da Segunda Sessão Legislativa da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia. **Leitura Versículo Bíblia Sagrada:** Em seguida, o Senhor Presidente , secretariado pela 1ª Secretaria Excentíssima Senhora Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho, convidou o Excentíssimo Senhor Vereador Renato de Alencar Dionísio para fazer a leitura de um versículo da Bíblia sagrada. **Leitura Expediente Recebido/Expedido:** Leitura dos Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo de nºs 130, 151, 152, 153, 154, 155 e 156, e a indicação de n. 45 de autoria do Vereador Walter Soares dos Santos. **Leitura Ata Sessão anterior:** Em seguida, requisitou a leitura da ata da Sessão anterior, feito o pedido de dispensa pela 1ª Secretaria e, aprovado por unanimidade em votação simbólica. **Grande Expediente-Palavras vagas aos vereadores inscritos:** Uso da Tribuna pelo Vereador Ronny Ton Zanotelli, onde usou da palavra para manifestar sua indignação quanto ao requerimento do Excentíssimo Vereador Walter, que aprovado em Plenário pela unanimidade, para CONVOCAR O SENHOR REPRESENTANTE DA ÁGUAS DE ROLIM para prestar esclarecimentos quanto à prestação do serviço público prestado pela Concessionária, vez que o expediente enviado foi destinado ao Superintendente da AGERROM, disse ainda que deve haver respeito com as decisões tomadas pelo Plenário, devendo elas, serem cumpridas, por coerência lógica. Disse ainda sobre o sítio lítico que existe no Município, mais precisamente no rio Anta atirada, ressaltou ainda a péssima condição sanitária do curso hídrico, onde esgoto com dejetos humanos, móveis, lixos plásticos, animais mortos, dentre outros são jogados no leito do rio. Disse ainda que todos os esforços devem ser empregados para a recuperação do Rio, importante fonte de água existente no Município, para a geração presente e futura. Discorreu ainda sobre Projeto de Lei de sua autoria, cujo objeto é o Plano de Arborização urbana, e que também abrange o reflorestamento das margens dos rios, contemplando inclusive a recuperação da mata ciliar do rio Anta antirada, igarapé da Encrenca, dentre outros. Ressaltou de igual modo, a importância da cobrança política da população naqueles ditos merecedores de seu voto. Ato contínuo, o Excentíssimo Senhor Presidente, em resposta ao Excentíssimo Vereador Ronny Ton sobre a convocação do Senhor representante da Águas, explanou sobre as diferenças conceituais entre convocação e convite, disse ainda que não há competência legal da Câmara Municipal para convocar representante de Empresa Privada, cabendo tão somente o convite, modalidade de chamamento diferente do acordado em Plenário, qual seja, a convocação. Aparteado pelo Verador Ronny Ton, disse que houve divergência entre o acordado em Plenário e o expediente enviado, e sugeriu como forma de solução dos trabalhos realizados, que se o problema fosse puramente



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

conceitual, que então fosse enviado convite ao Representante, e advertiu, em suas palavras, que não caberia, jamais, que o setor competente pelo envio do expediente, mudasse o teor do acordado em Plenário. Em seguida, foram feitos vários apontamentos pelos demais Vereadores sobre o Assunto em comento, em especial do Vereador Walter, que disse que foi deliberado em Plenário a convocação do Representante da Águas de Rolim na Presente Sessão, e alertou que se o convite fosse feito para a próxima Sessão, de que não poderia participar ante à imprescindibilidade de acompanhamento médico de pessoa familiar enferma, mas agradeceu a presença do Superintendente da AGERROM. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente colocou em votação requerimento para convidar o Senhor Representante da águas de Rolim para comparecer na Sessão Ordinária do dia 03 de outubro nas dependências da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos. Requerimento aprovado em unanimidade. **Encerramento:** Em seguida, o Presidente assim declarou: Nada mais havendo a se tratar, agradecemos a proteção de Deus e declaro encerrada a Sessão.

Matérias do Expediente: **1 - Projeto de Lei Ordinária nº 130 de 2022**, "Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00, autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$ 358.141,94 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$ 4.186,15". Secretaria Municipal de Obras - Recapeamento, pavimentação asfáltica, construção de bueiros, canais, galerias e pontes em vias públicas urbanas. - Obs.: Nova Leitura do Projeto de Lei, uma vez que foram sanados seus vícios formais. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Turno: Deliberação, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 151 de 2022**, "Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$549.650,55, autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$2.109,95 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$30.778,42". Secretaria Municipal de Obras e Instalações -SEMOSP. Implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Número de Protocolo: 29, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 152 de 2022**, "Institui no Município de Rolim de Moura, a Semana Municipal do Primeiro Emprego, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 24 de abril". Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Número de Protocolo: 30, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei Ordinária nº 153 de 2022**, "Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$50.000,00". Manutenção do Prédio do CER - Centro Especializado em reabilitação, reparo no telhado, corrimão, portas. Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Número de Protocolo: 31, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei Ordinária nº 154 de 2022**, "Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$1.789.865,11". Secretaria Municipal de Educação - Semec. Despesas com pagamento de energia, telefone, aluguel, combustível, sistema de monitoramento, diário eletrônico, manutenção predial e transporte escolar. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Número de Protocolo: 32, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei Ordinária nº 155 de 2022**, "Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$127.700,00 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$11.800,00". Despesa com projetos e ações desenvolvidas em atendimento à população usuário dos serviços sócio assistenciais. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Número de Protocolo: 33, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Lei Ordinária nº 156 de 2022**, "Constitui o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho- SESMT



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

no âmbito do Município de Rolim de Moura e dá outras providências". Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Número de Protocolo: 34, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Indicação nº 45 de 2022**, Indica que a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, providencie, com a maior brevidade possível, a troca de lâmpadas da rede de iluminação pública, localizada na Avenida Maringá e Rua Jaguaribe, no Bairro Beira Rio, mais precisamente, nos postes nº's 16, 49, 50 e 51. Autor: Waltão da Obra, Número de Protocolo: 35, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Oradores do Expediente: 1 - Ronny Ton Zanotelli / PTB

Lista de Presença na Ordem do Dia: Cidinei Furtunato / REPUBLICANOS ; Claudinei Fernandes de Souza / PSL ; Eliomar Monteiro da Silva / PSD ; Eurico Gomes Rodrigues. / PODE ; Ivan Ferreira de Vasconcelos / REPUBLICANOS ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. / PODE ; Ronny Ton Zanotelli / PTB ; Renato de Alencar Dionísio / MDB ; Walter Soares Dos Santos / MDB

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Projeto de Lei Complementar nº 7 de 2022**, "Altera a Lei Complementar nº 89 de 27 de setembro de 2011". Cria gratificação aos servidores lotados no Centro de atenção Psicossocial (CAPS). Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Processo: 007/2022, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente não votou pelo seguinte motivo: Conforme artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura) o Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses: "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais :** Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 137 de 2022**, "Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$112.369,49". Secretaria Municipal de Obras - devolução de saldo e rendimento e rendimentos, implantação de rede de iluminação pública de baixa tensão em Rolim de Moura. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Processo: 137/2022, Turno: Deliberação, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, **Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.:** O Presidente não votou pelo seguinte motivo: Conforme artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura) o Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses: "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais :** Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ; **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 138 de 2022**, "Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$134.155,94". Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento urbano - programa SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO. Autor: Aldair Júlio Pereira - Prefeito, Processo: 138/2022, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por unanimidade - Obs.: O Presidente não votou pelo seguinte motivo: Conforme artigo 32 da Resolução nº 05/2017 (Regimento interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura) o Presidente poderá votar nas seguintes hipóteses: "I - na eleição da Mesa; II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara; III - no caso de empate, nas



Câmara Municipal de Rolim de Moura

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

votações públicas e secretas". Por não se tratar de nenhum caso acima, a matéria segue aprovada por unanimidade. **Votos Nominais** : Cidinei Furtunato - Sim ; Claudinei Fernandes de Souza - Não Votou ; Eliomar Monteiro da Silva - Sim ; Eurico Gomes Rodrigues. - Sim ; Ivan Ferreira de Vasconcelos - Sim ; Juliana Aparecida Nonato Antunes Carvalho. - Sim ; Ronny Ton Zanotelli - Sim ; Renato de Alencar Dionísio - Sim ; Walter Soares Dos Santos - Sim ;

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

**CLAUDINEI
FERNANDES
DE SOUZA:
58104100220**
CLAUDINEI FERNANDES DE
SOUZA:58104100220
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=CN25934OU=OU102,
OU=Presidencial, OU=Certificado PF
DE SOUZA:58104100220
Eu estou aprovando este documento

Presidente:
Claudinei Fernandes
de Souza / PSL

1º Vice Presidente:
Ivan Ferreira de
Vasconcelos /
REPUBLICANOS

1º Secretário:
Juliana Aparecida
Nonato Antunes
Carvalho. / PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA

Ofício n. 82/2022/SL/CMRM

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2022.

A sua Excelência o Senhor
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Rolim de Moura
Rolim de Moura, Rondônia.

Assunto: Encaminhamento de autógrafos da 32ª Sessão Ordinária.

Senhor Prefeito,

Encaminho, para conhecimento e devidas providências, os Autógrafos de Lei abaixo relacionados, aprovados pelo Plenário desta Casa de Leis durante a 32ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de agosto de 2022.

- I. Autógrafo n. 129/CMRM/2022, que dispõe sobre: “*Altera a Lei Complementar nº 89 de 27 de setembro de 2011*”, objeto do Projeto de Lei Complementar n. 007/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- II. Autógrafo n. 130/CMRM/2022, que dispõe sobre: “*Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$112.369,49*”, objeto do Projeto de Lei n. 137/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- III. Autógrafo n. 131/CMRM/2022, que dispõe sobre: “*Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$134.155,94*”, objeto do Projeto de Lei n. 138/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Respeitosamente,

LEANDRO
DAMACENO
STOLARIC:
89652452220

Assinado digitalmente por
LEANDRO DAMACENO
STOLARIC:89652452220
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Rolim de Moura/RO
Data: 2022-09-26 14:02:46

Leandro Damaceno Stolaric
Técnico Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 130/CMRM/2022

PROJETO DE LEI Nº 137/2022

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$122.369,49”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, faz saber que em 26 de Setembro de 2022 o Plenário aprovou, a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 122.369,49 (CENTO E VINTE DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.15.451.0006.1082 – Devolução de Saldo e Rendimentos – Implantação de Rede de Iluminação Pública de Baixa Tensão em Rolim de Moura – Convênio nº 008/DPCN/2017
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 122.369,49
TOTAL:..... R\$ 122.369,49

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320 de 17.03.64, através das Contas, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 48613-2.....R\$122.369,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura /RO, 26 de Setembro de 2022.

**CLAUDINEI
FERNANDES DE
SOUZA:
58104100220**

Assinado digitalmente por
CLAUDINEI FERNANDES DE
SOUZA:58104100220
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: Rolim de Moura/RO
Data: 2022-09-27 09:53:43

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 6º quinquênio: **01.05.2014 a 30.04.2019** convertida em usufruto no período de **01.10.2022 a 29.12.2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Esteves dos S Pansini

Código Identificador:91A8AC46

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2022**

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **1301/2010** fls. 20 a 23.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** “Licença-Prêmio por assiduidade” ao (a) Servidor (a) Municipal **SOLANGE DA SILVA**, Matrícula – **4350**, cargo de **MERENDEIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 599052 SSP/RO e do CPF nº. 635.111.342-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. (UPA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **19.03.2006 a 18.03.2011** convertida em usufruto no período de **01.10.2022 a 29.12.2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Esteves dos S Pansini

Código Identificador:A7BD1915

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2022**

“Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **5207/2017** fls. 10 a 13.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** “Licença para trato de assuntos particulares” ao (a) Servidor (a) Municipal **ONEIR FERREIRA DE SOUZA (AGENTE ADMINISTRATIVO)**, Matrícula – **6672**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 655591 SSP/RO e do CPF nº 638.982.412-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com fundamento no Art. 117, § 1º da Lei Complementar nº 108/2012, com nova redação dada pela Lei Complementar 135/2013.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 03 (três) anos, a contar de **01.10.2022 a 30.09.2025**, e só poderá ser

renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (art.129, L.C 003/04) e em caso e interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (art. 130, L.C 003/04).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Esteves dos S Pansini

Código Identificador:19EBC7E5

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2022.**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEMPLADEGE”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 110/SEMPLADEGE/2022.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEMPLADEGE.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: KELLY NAAHMARA RODRIGUES JORGE – Matr. 3483

Membros: ESTER CELOI DA ROSA CALIANI – Matr. 4908
FABIANA BEZERRA ALMEIDA – Matr. 3072
ADRIELLY QUIESA AGUIAR SILVA – Matr. 3845

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos na data de 23 de setembro de 2022.

Rolim de Moura - RO, 26 de setembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Esteves dos S Pansini

Código Identificador:94868A32

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.162/2022**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$122.369,49”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$122.369,49 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.15.451.0006.1082 – Devolução de Saldo e Rendimentos – Implantação de Rede de Iluminação Pública de Baixa Tensão em Rolim de Moura - Convênio nº 008/DPCN/2017

33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$122.369,49

TOTAL:.....R\$122.369,49

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 48613-2.....R\$122.369,49

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de setembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes

Código Identificador:80979EC9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI N° 4.163/2022**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$134.155,94”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$134.155,94 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

02.010.15.451.0009.2063 – Trânsito Melhor

33.30.41.00 – Contribuições.....R\$84.155,94

Sub-Total:.....R\$84.155,94

02.010.15.451.0009.2066 – Sinalização de Trânsito

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$50.000,00

Sub-Total:.....R\$50.000,00

TOTAL:.....R\$134.155,94

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através das Contas, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA: 13512-7.....R\$134.155,94

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de setembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:D603FCBA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 316/2022.**

“Altera a Lei Complementar nº 89, de 27 de setembro de 2011”.

o Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei Complementar nº 89, de 27 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Cria gratificação aos servidores e empregados lotados no Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, conforme valores estabelecidos no Anexo I, desta Lei”.

Art. 2º Acresce o parágrafo único ao Art. 1º da Lei Complementar nº 89, de 27 de setembro de 2011.

“Parágrafo Único. As gratificações que trata esta lei serão corrigidas anualmente, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de doze meses, tendo como data base de correção o mês de janeiro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 27 de setembro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

CARGO	VALORES
Médico	R\$3.800,00
Demais servidores de Nível Superior	R\$2.750,00
Servidores de Nível Elementar/Fundamental e Técnico	R\$800,00

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:5A8ECCAF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 079/2022.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, nesta data, tendo em vista o encerramento do trâmite processual, com a publicação da Lei nº 4.162, de 27 de setembro de 2022, que “*Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$122.369,49*”, no Diário Oficial dos Municípios edição nº 3316, ano XIV, de 28/09/2022, às págs. 78 e 79, promovo o arquivamento definitivo do presente processo legislativo contendo 58 páginas.

Rolim de Moura, 05 de outubro de 2022.

Leandro Damaceno Stolaric
Técnico Legislativo